



**Lei n.º 3.853/2024.**  
**De 17 de julho 2024.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 302.005,72 (trezentos e dois mil, cinco reais e setenta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.367.0003.1341 Construção de Salas de Convivência - E.M.E.E-Prof. <sup>a</sup> Edna Aparecida Ferreira	4.4.90.51	105.080,50	Estadual	801.001	
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.367.0003.1341 Construção de Salas de Convivência - E.M.E.E-Prof. <sup>a</sup> Edna Aparecida Ferreira	4.4.90.51	196.925,22	Tesouro	240.001	

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 302.005,72 (trezentos e dois mil, cinco reais e setenta e dois centavos)**, serão provenientes do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

I - R\$ 105.080,50 (cento e cinco mil, oitenta reais e cinquenta centavos), originário da Emenda Parlamentar Estadual nº 2023.093.48498;

II - R\$ 196.925,22 (cento e noventa e seis mil, novecentos e vinte cinco reais e vinte e dois centavos), originários de recursos do Tesouro.

**Artigo 3º.** Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

### **Ação 1341 - Construção de Salas de Convivência - E.M.E.E-Prof.<sup>a</sup> Edna Aparecida Ferreira**

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução da construção de novas salas, para ampliação do espaço físico na EMEE Prof. <sup>a</sup> Edna Aparecida Ferreira - Escola Especial.	0003	155,53	Metros quadrados

**Artigo 4º.** O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.





**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 17 de julho de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
1820CFB5087E41A18263DF29AF0E4643

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1820CFB5087E41A18263DF29AF0E4643>